



Câmara Municipal de Limoeiro

CASA PROFESSOR AGRIPINO ALMEIDA



Documento Assinado Digitalmente por: JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: cba548a9-19fc-4f50-875e-221aec595395

OFÍCIO Nº 276/2022

Limoeiro, 14 de junho de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor
Gustavo Massa Ferreira Lima
MD Procurador Geral do Ministério Público de Contas de Pernambuco

ASSUNTO: **Aprovação do Parecer Prévio TCE-PE Nº TCE-PE 20100471-9**

Excelentíssimo Senhor Procurador,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, cordialmente, vimos por meio desta, comunicar que o Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2022 que dispõe sobre o julgamento da Prestação de Contas, do exercício 2019, da Prefeitura Municipal de Limoeiro e das outras providências, com Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, recomendando ao Plenário a aprovação do Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Processo TCE-PE 20100471-9, foi apreciado na sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2022 e teve o resultado da votação em Plenário, como REJEITADO, obtendo 12 (doze) votos favorável e 2 (dois) votos contrários.

Desta forma, tendo o Plenário votado pela aprovação do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e restando assim consequente APROVADO o Parecer Prévio, Processo TCE-PE 20100471-9, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, favorável à aprovação das contas de governo do Sr. João Luis Ferreira Filho, no exercício 2019, cumpre a esta Casa Legislativa comunicar este Órgão a referida decisão, nos termos do que dispõe o art. 31, § 2º da Constituição Federal.

Segue em anexo cópias dos seguintes documentos:

- a) Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento;
- b) Decreto Legislativo nº 16/2022;
- c) Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 06 de junho de 2022

Atenciosamente


JUAREZ ANTONIO DA CUNHA
Presidente